



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 049/2007.

de 25 de Junho de 2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a abrir na Secretaria de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.00 – Poder Executivo Municipal;

02.006 – Secretaria de Assistência Social

08.126.0118.1.43 – Implantação do Programa de Inclusão Digital

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	45.000,00
TOTAL.....R\$	45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação da seguinte classificação orçamentária:

09.271.0120.2.083-Proventos com Inativos e Pensionistas

3190.01- Aposentadorias e Reformas.....R\$	45.000,00
TOTAL.....R\$	45.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 25 de junho de 2007

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO